



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.604-000

LEI Nº 783 DE 17/07/2009

Altera Dispositivos da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Nº 721 de 19/09/2006.

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica majorado o número de vagas no seguinte cargo de provimento comissionado, constante do anexo I da Lei Municipal nº 721 de 19/09/2006.

1 – Grupo de Supervisão:
Supervisorá Pedagógica mais 1 (uma) vaga.


Art. 2º - Fica alterada a remuneração do cargo de provimento em comissão de “Chefe do Serviço de Transporte”, constante do anexo I da Lei Municipal nº 721 de 19/09/2006.

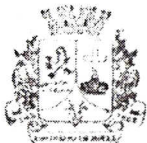
Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviço Social” e o respectivo vencimento que faz parte integrante do anexo I da Lei Municipal nº 721 de 19/09/2006.

Art. 4º - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 721, que não colidam com a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas, 17 de Julho de 2009.


Ricardo César Cândido da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 36.604-000

COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 783 DE 17/07/2009.

A N E X O I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

01 – Grupo de Chefia	Nº de Vagas	Remuneração (RS)	Modalidade Recrutamento
Chefe de Div.de Administração/Fazenda	01	1.884,18	Amplo
Chefe de Divisão de Educação	01	1.565,14	Amplo
Chefe de Divisão de Saúde/Saneamento	01	1.565,14	Amplo
Chefe de Divisão de Assist. Social	01	1.565,14	Amplo
Chefe do Serviço de Transportes	01	1.041,42	Amplo
Chefe de Divisão de Obras	01	1.041,42	Amplo
Chefe do Serv. de Compras e Licitação	01	1.041,42	Amplo
Chefe do Serviço de Fisioterapia	01	1.041,42	Amplo
Chefe do Serviço de Psicologia	01	1.041,42	Amplo
Chefe do Serviço de Limpeza Pública	01	1.041,42	Amplo
Diretor Escolar	01	1.565,14	Amplo
02 – Grupo de Supervisão			
Supervisão Pedagógica	03	1.041,42	Amplo
03 – Grupo de Coordenação			
Coordenador de Educação	01	752,47	Amplo
Coordenador de Serviço Social	01	752,47	Amplo
04 – Grupo de Assessoramento			
Assessora de Gabinete	01	908,98	Amplo